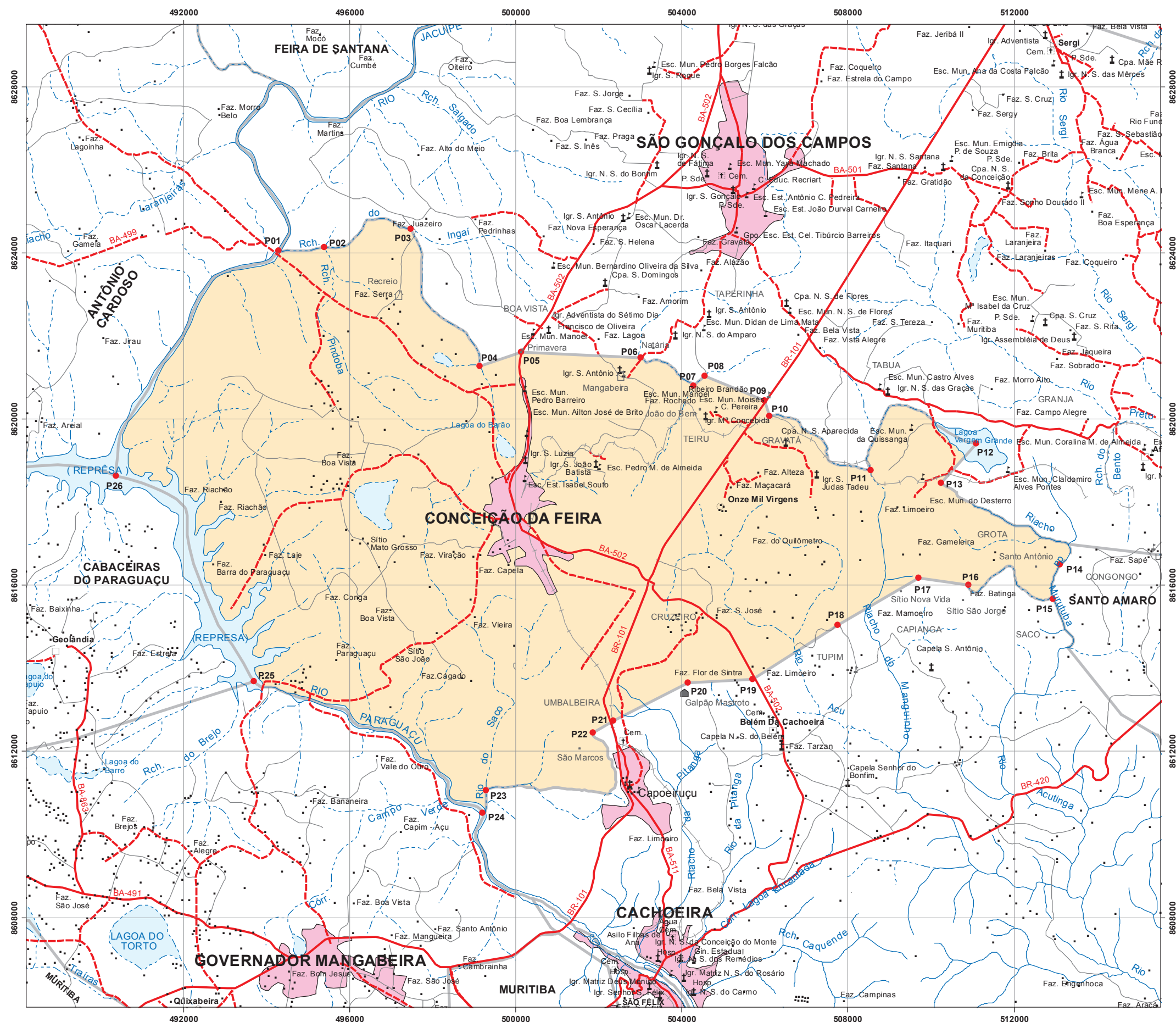


CONCEIÇÃO DA FEIRA



FONTE: Folhas Topográficas e Planimétricas na escala 1:100.000 - IBGE, 1972; SUDENE, 1977; IBGE/SEI, 2007.
Sistema de Transporte - DERBA, 2007 e Localidades - IBGE, 2010.
Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia - SEI, Versão - 30 de Junho de 2015.

NOTA: Polígono do município de Conceição da Feira traçada conforme Lei 13.364 que atualiza os limites dos municípios do Território de Identidade Portal do Sertão, sancionada em 29/06/2015.

Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei 12.057 de 11 de janeiro de 2011.

Elementos e Localidades utilizados na elaboração do mapa são oriundos do trabalho de campo vinculado ao processo de atualização das divisas intermunicipais.

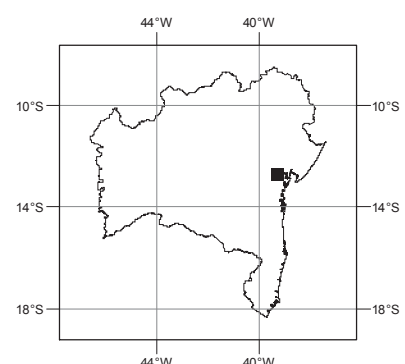
Manchas urbanas das sedes municipais, principais vilas e aglomerados rurais atualizadas através de ortofotos e imagens de satélites disponíveis no acervo da SEI.

Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geoambientais no mês de Outubro de 2015.

- | Localidade | Sistema Viário | Outros Usos |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Mancha Urbana | Rodovia Pavimentada | Prefeitura |
| Vila | Rodovia Implantada | Igreja |
| Povoado | Rodovia Planejada | Escola |
| Lugarejo | Caminho | Cemitério |
| Hidrografia | Ferrovia | Fazenda |
| Rio Permanente | Ponte / Viaduto | Edificação Pública e/ou Privada |
| Rio Intermitente | | Área Recreativa |
| Terreno Sujeito a Inundação | | Posto de Saúde |
| Pontos de Referência | Limites | Aeroporto |
| Cota Comprovada | Limite Estadual Definido | Campo de Pouso |
| Cota Não Comprovada | Limite Estadual Provisório | Porto |
| Referência de Nível | Limite Municipal Definido | Mina / Garimpo |
| Ponto Trigonométrico | Limite Municipal Provisório | Farol |
| Ponto de Limite Municipal | Outros Limites | Posto de Gasolina |

Nº PONTO	DESCRIÇÃO LEI Nº 13.364 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PORTAL DO SERTÃO	Nº PONTO	DESCRIÇÃO LEI Nº 13.364 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PORTAL DO SERTÃO
P01	Antiga foz do riacho Pindoba no rio Jacupe, na barragem Pedra do Cavalo	*P14	Cruzamento do riacho Canela ou Murutuba com a estrada Grotá-Congongo
P02	Foz do riacho Ingai no riacho Pindoba	P15	Foz do riacho da baixa da fazenda São Jorge no riacho Canela ou Murutuba
P03	Foz do riacho do Mocó no riacho Ingai	P16	Nascente do riacho da baixa da fazenda São Jorge
P04	Foz do sangradouro da Lagoa da Estrada Grande no riacho do Mocó	P17	Bifurcação da estrada Caplanga-Sítio São Jorge-Gameleira
P05	Entroncamento do corredor da fazenda Primavera com a BA-502	P18	Ponto na estrada na divisa Marassauim-Tupim
P06	Cruzamento do rio Acu com a estrada Mangabeira-Natária	P19	Entroncamento da estrada da adutora com a BA-502
P07	Foz do riacho Outra Banda no rio Acu	P20	Entroncamento da estrada da adutora com a entrada para o galpão da fazenda Mastrotto
P08	Cruzamento do riacho Outra Banda com a estrada Teru-Taperinha	P21	Ponto na divisa entre as localidades de Umbaubeira-Capoieçu
P09	Ponto na BR-101, no cruzamento com o corredor do Gravatá	P22	Cruzamento da estrada da fazenda São Marcos-BR-101 com o riacho dos Menezes
P10	Nascente do riacho da baixinha da Pindobeira	P23	Antiga foz do riacho dos Menezes no riacho do Saco, na barragem Pedra do Cavalo
P11	Foz do riacho da baixinha da Pindobeira no sangradouro da lagoa da Vargem Grande	P24	Antiga foz do riacho do Saco no rio Paraguaçu, na barragem Pedra do Cavalo
P12	Centro da lagoa da Vargem Grande	P25	Antiga foz do riacho do Brejo no rio Paraguaçu, na barragem Pedra do Cavalo
P13	Nascente do riacho Canela ou Murutuba	P26	Antiga foz do rio Jacupe no rio Paraguaçu, na barragem Pedra do Cavalo

*Existe uma incompatibilização na divisa do município de Conceição da Feira, no que se refere, ao ponto de trijunção entre os municípios de Santo Amaro e São Gonçalo dos Campos, no ponto (P14), em virtude de um novo posicionamento desta num ponto diferente daquele descrito nas leis vigentes dos municípios fronteiriços. Deste modo, esse limite foi compatibilizado em caráter provisório, até o momento em que, os projetos de Leis de Santo Amaro e São Gonçalo dos Campos sejam sancionados.



SEI
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS
ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO
TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL



Escala 1: 100.000



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS - 2000 / FUSO 24 S